



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO PGE/RJ Nº 31/2018, RELATIVO À LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS DE SERVIÇO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/FUNPERJ E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 31/2018, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo nº SEI-140001/005259/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste** contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do Contrato PGE-RJ nº. 31/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste

Fica concedido o reajuste do preço do Contrato PGE-RJ Nº 31/2018 em, aproximadamente, **6,470020%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA relativo ao período de **novembro/2021 a outubro/2022**, com efeitos financeiros a contar de **novembro/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com a concessão do reajuste, o valor mensal do Contrato PGE-RJ nº 31/2018 passa, a partir de novembro/2022, para **7.747,44** (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.13	230/232	2022NE00791



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios financeiros subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Pagamentos

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total adicional de **R\$ 6.732,29** (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), a título de reajuste, diretamente na **Conta Corrente nº 0010008-0, Agência 3484-3**, de titularidade da **CONTRATADA** junto ao Banco Bradesco S/A, nº 237, mantendo-se demais condições de pagamento, assim discriminado:

Mês/Ano	Valor Mensal Atual (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)	Reserva Orçamentária Mensal Adicional (R\$)
Novembro/2022	7.276,65	7.747,44	470,79
Dezembro/2022	7.276,65	7.747,44	470,79
Janeiro/2023	7.276,65	7.747,44	470,79
Fevereiro/2023	7.276,65	7.747,44	470,79
Março/2023	7.276,65	7.747,44	470,79
Abril/2023	7.276,65	7.747,44	470,79
Maiο/2023	7.276,65	7.747,44	470,79
Junho/2023	7.276,65	7.747,44	470,79
Julho/2023	7.276,65	7.747,44	470,79
Agosto/2023	7.276,65	7.747,44	470,79
Setembro/2023	7.276,65	7.747,44	470,79
Outubro/2023	7.276,65	7.747,44	470,79
Novembro/2023	7.276,65	7.747,44	470,79
Dezembro/2023	7.276,65	7.747,44	470,79
Janeiro/2024 (9 dias)	2.183,00	2.324,23	141,23
Total			R\$ 6.732,29

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da cópia deste instrumento assinada, comprovante do reforço da garantia no valor de **R\$ 336,61** (trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), com prazo de validade **até 09/01/2024**, para manter o percentual correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, dos Termos de Aditivos e dos Termos de Apostilamentos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

BRUNO
TEIXEIRA
DUBEUX

Assinado de forma
digital por BRUNO
TEIXEIRA
DUBEUX

Dados: 2022.12.13
7:19:16 -03'00'

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado